



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0019101-79

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **34.059**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula n. **077065.2.0019101-79**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Apartamento Residencial em fase de construção, sob o nº. 202, do Bloco 21, integrante do RESERVA ATLÂNTICA JATOBÁS CONDOMÍNIO CLUBE, sito à Gleba 03, resultante do desmembramento do Riacho da Mata III, no município de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000, que será composto por: sala para dois ambientes (estar e jantar), 01 quarto social, 01 suite (quarto + wc), 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento para veículo tipo passeio porte médio, com área de divisão não proporcional de 81,52m², sendo 45,35m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,00m² (onze metros quadrados), uma área real de uso comum de divisão proporcional de 25,17m² (vinte e cinco metros e dezessete centímetros quadrados) perfazendo uma área total de 81,52m² (oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Edificado em uma fração ideal de 0,0022321 da Gleba 03, resultante do desmembramento do RANCHO DA MATA III, situada neste município. A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central **33°00'** cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 274.028,54m** e **Norte (Y) 9.116.762,22m**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de Coordenada U T M E= 274.203,77m e N=9.116.550,85, no azimute de 140°20'26" na extensão de 274,56m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, da coordenada U T M E= 274.129,79 m e N= 9.116.489,67m, no azimute de 230°24'36", na extensão de 96,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 273.951,93m e N= 9.116.704,22m, no azimute de 320°20'30", na extensão de 278,69m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°52'17", na extensão de 96,09 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **26.555,92m²** ou **2,6555 ha** ou e um perímetro de 745,34m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 04; Do





Valide aqui
este documento

vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa, confrontando com ÁREA URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 02; Finalmente do vértice 04 ao vértice 01 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 05; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES, NORTE** : RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 05). **SUL** : ÁREA URBANA DE SÃO LOURENÇO. **LESTE** : RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 04). **OESTE** : RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 02). ÁREA TOTAL: 26.555,92m² (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados). Com sua inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, **sob o nº. 222251320150943301, sequencial sob o nº. 55100.**

Dados do Proprietário: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por **Abílio Jorge Faria da Costa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou **Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.

Registro Anterior: Transcrição da Matrícula 18.433, R-1-18.433, R-2-18.433, AV-3-18.433 e AV-4-18.433, em datas de 04 de Outubro de 2012, 11 de dezembro de 2012. São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2013. O(A) Oficial(a),

R.1 - Transmitente: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por **Abílio Jorge Faria da Costa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou **Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Adquirentes** : **ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1989, aux de escritorio e assemelhados, portadora da carteira de identidade CI 7980667, expedida por OTOE/PE em 31/01/2006 e do CPF 083.996.844-22, residente e domiciliada em Rua Cardeal Dom Augusto, 914, Cordeiro, em Recife/PE e Andre de Lira



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Guimarães, brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1991, a definir, portador de carteira de identidade 04898511649, expedida por DETRAN/PE em 05/04/2011 e do CPF 063.440.314-17, residente e domiciliado em Rua Antonio V Costa, 280, BL 03, A, 504, Cordeiro, em Recife/PE. Interveniente Construtora: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. Título : Compra e Venda; Forma do Título: **Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE**, datado de 14 de setembro de 2013. Número do Contrato: nº 155552799363. Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios. R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). São Lourenço da Mata, 21 de janeiro de 2014. Protocolado sob o nº. 30246(A) Oficial(a),

R.2 - Credora Fiduciária: Caixa Economica Federal - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora MARIA DAS MERCES B DO NASCIMENTO, economiário, portadora da carteira de identidade RG 1860363-SSP/PE e do CPF 276.177.854-53, procuração à folhas 184/185 do Livro 2634, em 12/03/2008 no 2º tabelionato de notas ofício de Brasília/DF e procuração lavrada às folhas 069/070 do Livro 2895, em 10/08/2011 no 2º tabelionato de notas Ofício de Notas de BRASÍLIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 111 do Livro 0891, em 27/08/2013 no 3º. Ofício de Notas de Recife/PE, doravante designada CAIXA. Devedores Fiduciantes: ADRIANNE MONTEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1989, aux de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade CI 7980667, expedida por OTOE/PE em 31/01/2006 e do CPF 083.996.844-22, residente e domiciliada em Rua Cardeal Dom Augusto, 914, Cordeiro, em Recife/PE e **ANDRE DE LIRA GUIMARÃES**,





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>

brasileiro, solteiro, nascido em 21/02/1991, a definir, portador de carteira de identidade 04898511649, expedida por DETRAN/PE em 05/04/2011 e do CPF 063.440.314-17, residente e domiciliado em Rua Antonio V Costa, 280, BL 03, A, 504, Cordeiro, em Recife/PE. **Incorporadora/Fiadora: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, nº. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por **Abílio Jorge Faria da Costa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou **Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Título:** Alienação Fiduciária; **Forma do Título:** **Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE**, datado de 14 de setembro de 2013. Número do Contrato: nº 155552799363. **Valor:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), à serem pagos no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). São Lourenço da Mata, 21 de janeiro de 2014. Protocolado sob o nº. 30246(A) Oficial(a),

Av.3 - Nos termos do requerimento da NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF. nº 08.626.355/0001-00, com sede à Av. Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife - PE, datada de 12 de setembro de 2016 que fica averbado o habite-se do imóvel objeto da presente matrícula, componente do Condomínio Residencial RESERVA ATLÂNTICA JATOBÁS CONDOMÍNIO CLUBE, localizado à Gleba 03, resultante do desmembramento do Riacho da Mata III, situado a Avenida Doutor Paulo Petribú, nº. 400, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Conforme concessão de habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, datada de 04/02/2016. E Certidão Negativa de Débito - CND, nº. 002292016-88888993, emitida em data de 31/08/2016, válida até 27/02/2017. Protocolado sob o nº. 33671 em data de 19/09/2016 13:02:05. São Lourenço da Mata/PE, 19 de setembro de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Av.4 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro do Memorial de Incorporação, datada de 04/06/2012, no Livro 2, Registro Geral, no R-1-18.463, o Memorial de Incorporação do Empreendimento denominado Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na Gleba 03, Resultante do



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Desmembramento do Rancho da Mata III, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. 10501625. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. Oficial/Substituto.

Av.5 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro da Instituição de Condomínio, datada de 04/10/2012, no Livro 2, Registro Geral, o R-2-18.463, à Instituição do Empreendimento denominado Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. 10501625. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. Oficial/Substituto.

Av.6 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro n. 1.729, Livro 3-K, Registro Auxiliar, à Convenção do Empreendimento denominado Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. 10501625. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. Oficial/Substituto.

Av.7 - Protocolo n. 36898 - 08/08/2019 10:08:38 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 06/08/2019, no qual a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente Matrícula. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, através da guia de recolhimento n. 10789239, Emolumentos líquidos: R\$ 59,72; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; e Total R\$ 81,62. A partir de 11/01/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 13/08/2019. Oficial/Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>

Av.8 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13441590**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.CDT03202101.00932 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021 . Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei, _____. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.9 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INSDIPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA**. A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.GIZ05202101.01725 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, _____. Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.10 - Protocolo n. 40778 - 13/10/2021 09:27:25 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Requerimento datado de 05/10/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme ofício n. **217399**, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-2**, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14586166**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital** n. 0077065.CXO09202101.01414 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 14/10/2021 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA,

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



escrevente à digitei, _____. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.11 - Protocolo n. 41186 - 16/11/2021 11:01:02 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no **AV-7** da presente Matrícula, **tornando-o sem efeito**, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de **27/09/2021**. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 10789239**, com a descrição dos títulos e respectivos valores Emolumentos: R\$ 59,72; TSNR: R\$ 13,27; FERC R\$ 6,64; FERM-PJPE R\$ 0,66; FUNSEG R\$ 1,33; e Total R\$ 81,62. **Selo digital** n. 0077065.JFS10202101.02065 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 16/11/2021 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, _____. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.12 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - RERRATIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL : Procedo esta averbação, a requerimento da incorporadora, datado de 22/04/2022, da correção dos dados do imóvel, desta Matrícula, na conformidade da **AV-463, da Matrícula n. 18.463, datada de 22/04/2022**, e registro no Livro n. 3 - **Registro Auxiliar n. 1.955, da Averbação da rerratificação do Registro Auxiliar n. 1.729, datado de 04/10/2012**, para constar que os dados corretos do imóvel, desta Matrícula, são: **Apartamento residencial n. 202, do Bloco 01 (um), do Bosque D**, do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho ou Riacho da Mata III, situado na Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, bairro Tiúma, CEP 54730-810, São Lourenço da Mata/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.EQQ04202201.04661 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022 . Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei, _____. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.13 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - FALTA DO PAGAMENTO ANTECIPADO DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS: POSTERGAÇÃO : Procedo esta averbação, de ofício, para constar o não-pagamento antecipado dos emolumentos e





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>

custas do ato praticado na **AV-12**, desta Matrícula, com a sua postergação, ficando o interessado responsável informado quanto a obrigatoriedade do pagamento respectivo, com a devida atualização, perante esta Serventia Registral, que hoje seria o correspondente a **R\$ 101,32** (cento e um reais e trinta e dois centavos), relativamente as seguintes parcelas: **Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96**, considerando a urgência na realização do referido ato para a regularização dos dados do imóvel, uma vez que foi aberta matrícula, de acordo com a instituição de condomínio, o memorial de incorporação imobiliária e a convenção de condomínio, porém a incorporadora alterou os dados dos imóveis sem que procedesse, atempadamente, as rerratificações no empreendimento, perante esta Serventia Registral; e, considerando que a incorporadora formalizou o contrato de venda dos respectivos imóveis, com os dados divergentes do registrado e, por conseguinte, procedeu o registro da venda de cada propriedade em desconformidade com os dados matriciais, apresentando, no entanto, uma relação de convenção dos dados dos imóveis, sem qualquer valor jurídico e sem que fosse procedido a rerratificação/correção registral devida, causando insegurança, inexatidão e transtorno quando da emissão de certidão matricial, ante a divergência do registro matricial com os dados do respectivo contrato. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.JPM04202201.04662 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022 . Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei, _____ . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo,

Av.14 - Protocolo n. 40778 - 13/10/2021 09:27:25 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO: Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.091, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ PE); e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do encerramento do pedido da consolidação da propriedade fiduciária, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-10**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **03/08/2022**, na conformidade da certidão n. **28983**, datada de **03/08/2022**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia de recolhimento **SICASE n. 14586166**, no valor total de R\$ 91,49, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; e ISS R\$ 3,57. **Selo digital** n. 0077065.OKJ11202201.06303 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/02/2023 . Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.15 - Protocolo n. 46655 - 10/04/2023 08:51:54 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Requerimento datado de **04/04/2023**, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme Ofício n. **361265/2023**, solicita a consolidação da propriedade do imóvel em nome do **fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 17667368**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital n. 0077065.MFY03202301.03380** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 12/05/2023 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

Av.16 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA : Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0019101-79, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023 . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-17 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - RERRATIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DO REGISTRO ANTERIOR: Procedo esta averbação, de ofício , no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 1.025, 1.101 e 1.201, I, a, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar a **retificação** dos dados do **Registro Anterior** desta Matrícula como sendo: **18.463**, ficando, no mais, **ratificado** os demais dados matriciais. Guia de recolhimento **SICASE n. 18955744**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital n. 0077065.ULM08202301.07024** - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o





Valide aqui
este documento

digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-18 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15**, desta Matrícula, após a devida intimação dos devedores, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelos devedores. Guia de recolhimento **SICASE n. 17667368**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital n. 0077065.QNE08202301.07025** - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-19 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE : Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **04/04/2023**, acompanhado da notificação realizada pela **Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE**, sob o n. **7374**, em data de **12/05/2023**, sem que houvesse purgação da mora no prazo legal, para constar a consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso *inter-vivos* (**ITBI - I-V**) n. **4594/2023**, datada de **04/10/2023**, figurando o código de barras n. **81770000042 2 49544167202 1 3103100000 8 00003001402 1**, com o valor para recolhimento de **R\$ 4.249,54 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 10/10/2023, na conformidade do código da operação n. **52408**. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** **EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 17667368, 18956502**, no valor total de R\$ 764,41, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 474,52; TSNR: R\$ 195,00; FERC: R\$ 52,72; FERM-PJPE: R\$ 5,27; FUNSEG: R\$ 10,54 e ISS: R\$ 26,36; **Selo digital n. 0077065.CND08202301.08304** - Consulte em



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-20 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL:

Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **01/11/2023**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **155552799363-2**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 18955744**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.PJD08202301.08301 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-21 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício **361265/2023**, datado de **11/10/2023**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4XSM-C2XZG-CJ76D>

Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 18955744**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.ZBP08202301.08302 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-22 - 077065.2.0019101-79 - Protocolo n. 48.573 - 09:41:30 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 18955744**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.IHL08202301.08303 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/11/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **07 de novembro de 2023**. **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula n. 077065.2.0019101-79. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralsm@gmail.com
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 18955744, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 38,33; FERC: 4,26, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,52, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,43, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,85, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,13, perfazendo um total: 54,52. Selo: 0077065.PHO08202301.08305. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 07 de novembro de 2023. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.PHO08202301.08305
Data: 07/11/2023 às 13:32:43
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFKHE-L4SXM-C2XZG-CJ76D>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

